



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

DATA: 18/06/2018

EMENTA: Institui o Prêmio Leopoldo Petry de Literatura.

Autor: Mesa da Câmara Municipal

RELATÓRIO:

A Mesa da Câmara Municipal apresentou, em 18 de maio de 2018, o Projeto de Resolução nº 04/2018, o qual “*Institui o Prêmio Leopoldo Petry de Literatura.*” O Projeto, lido no expediente de 21/05/2018 (Ata n. 30/2018), apresenta Parecer pela Procuradoria da Casa, pela juridicidade. Da mesma forma, a proposição original restou aprovada por esta Comissão no dia 11/06/2018. Assim, encontra-se nesta Comissão em observação às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, bem como o aspecto gramatical e lógico, após a Emenda apresentada em 13/06/2018.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, ambos do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores. No caso em apreço, este parecer também atende o disposto do art. 94 §2º, do mesmo Regimento, tendo a nova manifestação por base o art. 110, que impõe a reanálise ante a apresentação de Emenda.

Do que se depreende da Emenda apresentada, a mesma somente ampliou a quantidade de redações a serem publicada, o que se verifica absolutamente regular e razoável, tendo em vista que não irá onerar o projeto.

Assim, verificando a juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da propositura, impõe-se a apresentação de parecer pela regularidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A partir disto, considerando os fundamentos legais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Resolução nº 4/2018.

Lamini
Vereador Raul Cassel
Relator

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2018

Vereadora Patricia Beck
Presidente

Vereador Cristiano Coller
Secretário